

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: Empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura de palco, com dimensões de 14,00 metros de frente por 12,00 metros de profundidade, e altura mínima de 1,10 metro em relação ao nível do solo, destinada à realização destinada à realização do Evento “Uma Joia de Natal”, e apresentações artísticas, dos dias 11 a 13 de dezembro, na praça Vespasiano Corrêa. Conforme Decretos 8521/2026 e 8575/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura de palco, destinada à realização do evento “Uma Joia de Natal”, promovido pelo Município de Guaporé/RS, bem como para as apresentações artísticas integrantes da programação do evento, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme estabelecido nos Decretos Municipais nº 8.521/2026 e nº 8.575/2026.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	76940	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura de palco, com dimensões de 14,00 metros de frente por 12,00 metros de profundidade, e altura mínima de 1,10 metro em relação ao nível do solo.		19.716,670	19.716,670
TOTAL			19.716,67				

A realização do evento demanda infraestrutura adequada para a apresentação de artistas, músicos, grupos culturais e demais atrações previstas na programação, sendo o palco elemento indispensável para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e organização.

¹

A estrutura deverá possuir dimensões de 14,00 (quatorze) metros de frente por 12,00 (doze) metros de profundidade, com altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) em relação ao nível do solo, possibilitando a adequada acomodação dos artistas, instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, iluminação e demais elementos necessários às apresentações.

O objeto compreende a locação da estrutura, seu transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, devendo a contratada fornecer todos os componentes, acessórios, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada necessários à completa execução dos serviços.

A estrutura deverá apresentar condições adequadas de estabilidade, resistência e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e as exigências eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação mostra-se necessária diante da inexistência de estrutura própria do Município com as características e dimensões necessárias à realização das apresentações previstas na programação do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação pretendida não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS, em razão da inexistência de instrumento consolidado para o exercício correspondente, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

A contratação está diretamente relacionada à realização do evento “Uma Joia de Natal”, integrante da programação oficial do Município e destinado à promoção de atividades culturais, artísticas, turísticas e de integração da comunidade.

A disponibilização de infraestrutura adequada constitui condição necessária para a execução da programação, especialmente para a realização das apresentações artísticas previstas para os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026.

A contratação encontra respaldo nos Decretos Municipais nº 8.521/2026 e nº 8.575/2026, que regulamentam e autorizam ações relacionadas à realização do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem características que permitem sua definição objetiva mediante especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) disponibilizar estrutura de palco com 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade;
- b) possuir altura mínima de 1,10 m em relação ao nível do solo;
- c) disponibilizar estrutura em perfeitas condições de conservação, estabilidade, resistência e segurança;
- d) fornecer todos os componentes, acessórios, sistemas estruturais e elementos necessários ao pleno funcionamento do palco;
- e) realizar o transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da estrutura;
- f) disponibilizar equipe técnica especializada e em quantidade suficiente para execução dos serviços;
- g) prestar assistência técnica durante o período de utilização da estrutura;
- h) atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e às demais exigências dos órgãos competentes;
- i) apresentar, quando exigível, documentação técnica, responsabilidade técnica, laudos, registros ou demais documentos necessários à regularidade da estrutura;
- j) realizar imediatamente os reparos, ajustes ou substituições necessários caso seja constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou o funcionamento da estrutura;

- k) manter a estrutura em condições adequadas de utilização durante todo o período do evento.

Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelo transporte da estrutura até o local indicado pela Administração;
- b) realizar a montagem e instalação completa do palco dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- c) responsabilizar-se integralmente pela estabilidade, resistência e segurança da estrutura instalada;
- d) disponibilizar profissionais devidamente capacitados para montagem, manutenção e desmontagem;
- e) fornecer ferramentas, equipamentos, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- f) realizar manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização;
- g) reparar ou substituir, às suas expensas, componentes que apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com as especificações contratadas;
- h) realizar a desmontagem e retirada da estrutura após o encerramento do evento;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- j) cumprir os prazos e determinações estabelecidos pela Administração.

A contratação deverá observar o procedimento definido pela Administração, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, quando adotada essa modalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

01	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura de palco, com 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade e altura mínima de 1,10 m em relação ao nível do solo, destinada ao evento “Uma Joia de Natal” e apresentações artísticas	01 serviço
----	--	------------

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização de uma única estrutura de palco para atendimento à programação do evento, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa.

A contratação em um único serviço contempla todo o ciclo necessário à disponibilização da estrutura, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem empresas especializadas na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos, incluindo palcos de diferentes dimensões e características técnicas.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

- a) Utilização de estrutura própria do Município:
- b) Não se mostra viável, uma vez que o Município não dispõe de estrutura de palco própria com as dimensões e características necessárias para atender à programação do evento.
- c) Aquisição permanente de estrutura de palco:
- d) Não se mostra economicamente ou administrativamente adequada para a presente necessidade, considerando que a demanda está relacionada a evento específico e que a aquisição de estrutura permanente implicaria custos adicionais de armazenamento, manutenção, transporte, conservação e disponibilidade de equipe especializada.
- e) Contratação de empresa especializada para locação da estrutura:
- f) Mostra-se adequada à necessidade apresentada, pois permite ao Município utilizar estrutura compatível com o evento sem necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos.

Dessa forma, a locação da estrutura de palco mediante contratação de empresa especializada apresenta-se como solução adequada à necessidade administrativa.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, podendo considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cotações junto a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, estima-se o valor total de R\$ 19.716,67 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

O valor estimado contempla a prestação integral dos serviços de locação, transporte, instalação, montagem, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada da estrutura de palco, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais e demais insumos necessários à execução do objeto.

A estimativa deverá ser fundamentada em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

Considerando as características do objeto e os serviços que integram a contratação, o valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral da solução, não cabendo à Administração o pagamento de valores adicionais decorrentes de despesas que sejam de responsabilidade da contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura de palco temporária, compreendendo todas as etapas necessárias ao seu pleno funcionamento durante o evento.

A solução deverá contemplar:

- a) transporte da estrutura até a Praça Vespasiano Corrêa;
- b) montagem e instalação completa do palco;
- c) disponibilização de estrutura com 14,00 m de frente por 12,00 m de profundidade;
- d) altura mínima de 1,10 m em relação ao nível do solo;
- e) fornecimento de todos os elementos estruturais e acessórios necessários;
- f) disponibilização de equipe técnica especializada;
- g) manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização;
- h) assistência técnica durante as apresentações;
- i) realização de eventuais ajustes necessários para garantir a segurança e funcionalidade da estrutura;
- j) desmontagem após o encerramento da programação;
- k) retirada e transporte da estrutura após a conclusão do evento.

A solução deverá assegurar que o palco permaneça em condições adequadas de utilização durante todo o período do evento, atendendo às necessidades das apresentações artísticas e demais atividades previstas na programação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser analisado considerando os aspectos técnicos e econômicos da contratação.

No presente caso, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica e desmontagem constituem etapas integradas e interdependentes de uma mesma solução.

A divisão dessas atividades entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, aumentar os riscos operacionais e gerar dúvidas quanto à responsabilidade por eventuais falhas estruturais ou problemas decorrentes da instalação.

A contratação de uma única empresa permite centralizar a responsabilidade pela estrutura, facilitando a fiscalização, a gestão contratual e a responsabilização por eventuais problemas.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em item único, abrangendo integralmente os serviços necessários à disponibilização da estrutura de palco.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir estrutura de palco adequada para a realização do evento “Uma Joia de Natal”;
- b) proporcionar condições adequadas para a realização das apresentações artísticas previstas na programação;
- c) garantir condições de segurança, estabilidade e funcionalidade para artistas, equipes técnicas e demais envolvidos;
- d) assegurar infraestrutura compatível com as necessidades do evento;
- e) permitir a execução da programação nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026;
- f) assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) reduzir riscos relacionados à montagem e utilização de estrutura temporária;
- h) promover eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- i) evitar a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente de estrutura própria pelo Município;
- j) garantir a execução integral do objeto por empresa tecnicamente capacitada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte deverá indicar servidor(es) para exercer(em) as funções de gestor e fiscal do contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) realização e formalização da pesquisa de preços;
- c) verificação da disponibilidade orçamentária;
- d) definição do local exato para instalação da estrutura;
- e) definição dos prazos necessários para montagem e desmontagem;
- f) elaboração do instrumento convocatório ou documento correspondente;
- g) análise jurídica, quando exigível;
- h) realização do procedimento de contratação;
- i) adjudicação e homologação, quando aplicáveis;
- j) emissão do empenho;
- k) formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- l) acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Também deverá ser realizada a compatibilização da estrutura de palco com as demais estruturas e serviços eventualmente contratados para o evento, especialmente aqueles relacionados à sonorização, iluminação, painel de LED, instalações elétricas e demais equipamentos técnicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A estrutura de palco poderá estar relacionada a outros serviços necessários à realização do evento, especialmente serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, fornecimento de energia, segurança, limpeza e demais estruturas de apoio.

Entretanto, tais serviços possuem objetos próprios e poderão ser contratados de forma independente, conforme as necessidades específicas do evento e os respectivos procedimentos administrativos.

Não foram identificadas contratações que impeçam a execução do presente objeto de forma autônoma.

A empresa responsável pela estrutura de palco deverá, contudo, realizar a necessária compatibilização técnica com os demais equipamentos que serão instalados ou utilizados

sobre e junto ao palco, observando os limites de carga, segurança e demais condições técnicas da estrutura.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais de pequena proporção, especialmente relacionados ao transporte, montagem e desmontagem da estrutura.

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos durante a montagem e desmontagem	Recolhimento dos resíduos gerados e destinação ambientalmente adequada
Consumo de combustível durante transporte	Planejamento logístico e otimização dos deslocamentos
Utilização de materiais estruturais	Utilização de materiais em boas condições de conservação e, sempre que possível, reutilizáveis
Geração de embalagens e materiais descartáveis	Recolhimento e destinação adequada dos materiais
Possíveis danos ao espaço público durante montagem e desmontagem	Adoção de procedimentos adequados para preservação do piso, mobiliário urbano e demais elementos existentes no local

A contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e demais impactos decorrentes da execução dos serviços, bem como responsabilizar-se pela limpeza e retirada dos materiais utilizados na montagem e desmontagem da estrutura.

Deverá ainda observar a legislação ambiental aplicável e as orientações da Administração Municipal quanto à utilização do espaço público.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa, as características do evento, a inexistência de estrutura própria do Município compatível com a demanda, a disponibilidade de empresas especializadas no mercado e a possibilidade de contratação por valor compatível com os

preços praticados, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura de palco, com dimensões de 14,00 metros de frente por 12,00 metros de profundidade e altura mínima de 1,10 metro em relação ao nível do solo, destinada à realização do evento “Uma Joia de Natal” e das apresentações artísticas programadas para os dias 11 a 13 de dezembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa, no Município de Guaporé/RS.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas e de segurança aplicáveis e os demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 19.716,67 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Formulado por Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Marcia Pez, Secretária de Turismo, Cultura e Esporte.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 24/09/2026

PREFEITO
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO